**Decreto nº 40/2018, de 20 de abril de 2018.**

**DECRETA FERIADO, PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que no dia 26 de abril comemora-se o aniversário de emancipação político/administrativo do município de Timbó Grande, o que ocorre em uma quinta-feira;
2. Que no dia 1º de maio é o Dia Universal do Trabalho e que neste ano, ocorre em uma terça-feira;

**DECRETA:**

Art. 1° - Feriado do Dia do Município em 26 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro – Em virtude do Feriado Municipal previsto no caput deste artigo, fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de abril, no âmbito dos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 30 de abril, segunda-feira, no âmbito dos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais, em virtude do Feriado Nacional no dia 1º de Maio, Dia do Trabalho.

Art. 2° - Nos dias em que fica decretado Ponto Facultativo, os serviços essenciais funcionarão nos moldes de funcionamento de sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 20 de abril de 2018.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 20 de abril de 2018.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**